



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS  
ASSESSORIA JURÍDICA**

**CPS N° 015/2017**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO  
DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **1º  
TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA -GO,**  
NA FORMA ABAIXO:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, n°249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n°02.106.664/0001-65, neste ato representada por seu Diretor Geral Anderson Augusto Tavares de Souza, brasileiro, casado, policial militar, portador do RG n° 31.132 GI PM/GO e do CPF n° 912.636.201-59 e por seu Diretor Administrativo Financeiro Olavo Marsura Rosa, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n° 9027.988 SSP/SP e do CPF n° 007.386.608-33, ambos residentes e domiciliadas nesta Capital, a seguir denominada apenas como CONTRATANTE, e de outro lado **1º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA -GO**, prestador de serviços públicos, inscrito no CNPJ n° 02.884.435/0001-71, situado na Av. T9, n° 2310, Jardim América, Goiânia-GO, neste ato representado por João Teixeira Alvares, portador do RG n° 25733 2º via DGPC/GO e CPF n° 002.686.741-91, neste ato, denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, através do **Processo n° 2017/383544**, em conformidade com o Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações desta Organização, devidamente aprovado pelo Conselho Superior e publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás n° 22.418, de 29 de setembro de 2016, e averbado à margem do Registro n° 1956, sob o Protocolo 1222323, em 18/11/2016, no Cartório do 2º Tabelionato de Protesto e Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos de Goiânia – GO, podendo adotar por analogia, quando necessário, normas gerais de contratações disciplinadas por legislação pertinente, conforme faculta o item 17.4 do Regulamento de Compras, bem como pelas demais normas aplicáveis à espécie e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes ainda, a teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

*my*

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de ESCRITURAS, PROCURAÇÕES. REVOGAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTOS PÚBLICOS, RECONHECIMENTO DE FIRMAS, AUTENTICAÇÕES E CÓPIAS, a serem prestados no estabelecimento do CONTRATADO, em horário contínuo de Segunda a Sexta, das 8:00 às 17:30, sem expediente aos domingos e feriados.

**Parágrafo Único** – A alteração do presente contrato será admitida nas condições preconizadas no Regulamento próprio da CONTRATANTE e/ou legislação correlata.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

I – Pela prestação dos serviços objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, os valores constantes da TABELA XIII – ATOS DOS TABELIÃES DE NOTAS, TABELIÃES E OFICIAIS DO REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS, constante no Provimento nº29, de 09/12/2016, conforme Tabela em Anexo.

II – A CONTRATANTE toda vez que desejar fazer um dos serviços objeto deste contrato levará ao cartório uma requisição com os serviços discriminados e este terá o cuidado de guardá-la para a verificação do valor total de cada mês.

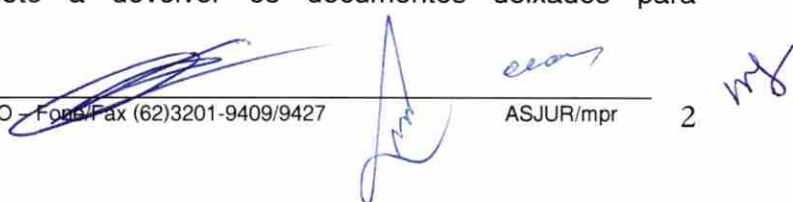
III – A CONTRATANTE se obriga a pagar todo dia 15 (quinze) as requisições do mês anterior, mediante cheque nominal a CONTRATADA, que dará a quitação do débito com a emissão de recibo.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DOS RECURSOS

Os recursos Financeiros para pagamento do objeto do presente contrato são oriundos do Contrato de Gestão firmado com a Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, conforme despacho da Diretoria Administrativa/Financeira da CONTRATANTE às fls.04 dos autos.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se compromete a devolver os documentos deixados para



autenticação e reconhecimento de firma sem nenhuma alteração e no mesmo estado de conservação que foram deixados para a realização do serviço, desde que não ultrapasse o prazo de 05 (cinco) dias, pois após esse prazo o CONTRATADO não mais responsabilizará por nenhum dano ou desaparecimento de qualquer documento.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses, a partir da data assinatura do presente instrumento, podendo ser aditivado, no caso de interesse das partes e em conformidade com o Regulamento de Compras desta Organização.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO**


Em caso de rescisão, a parte interessada deverá notificar a outra, por escrito, sua intenção com o prazo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência do presente instrumento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**


As partes elegem, para dirimir qualquer controvérsia resultante deste contrato, o foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas, abaixo nominadas.

Goiânia, 13 de julho de 2017.

  
Anderson Augusto T. de Souza – Maj. PM  
Diretor Geral-OVG

  
Olavo Marsura Rosa  
Dir. Adm./Financeiro-OVG

  
João Teixeira Alvares  
1º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA -GO

#### Testemunhas:

1º - \_\_\_\_\_ 2º - \_\_\_\_\_

CPF:

CPF:

FAIXA	EMOLUMENTOS	ISS %	FUNDESP %	FUNESP %	EST. GOIAS %	SOCIO EDUCATIVA % RECONHECIMENTO DE FIRMA	FUNEMP %	FUNCOMP %	JUSTIÇA %	FUNPROGE %	FUNDEPEG %	TX JUDICIARIA	TOTAL
FICHA FIRMA	R\$ 6,00		R\$ 0,30	R\$ 0,60	R\$ 0,48	R\$ 0,30	R\$ 0,24	R\$ 0,18	R\$ 0,18	R\$ 0,12	R\$ 0,12	R\$ -	R\$ 8,64
REC. FIRMA	R\$ 4,00		R\$ 0,20	R\$ 0,40	R\$ 0,32	R\$ 0,20	R\$ 0,16	R\$ 0,12	R\$ 0,08	R\$ 0,08	R\$ 0,08	R\$ -	R\$ 5,76
V. FIRMA	R\$ 31,00		R\$ 1,55	R\$ 3,10	R\$ 2,48	R\$ 1,55	R\$ 1,24	R\$ 0,93	R\$ 0,62	R\$ 0,62	R\$ 0,62	R\$ -	R\$ 44,64
AUTENTICACOES	R\$ 3,00		R\$ 0,15	R\$ 0,30	R\$ 0,24	R\$ 0,15	R\$ 0,12	R\$ 0,09	R\$ 0,06	R\$ 0,06	R\$ 0,06	R\$ -	R\$ 4,32
AUT. DIGITAL	R\$ 10,00		R\$ 0,50	R\$ 1,00	R\$ 0,80	R\$ 0,50	R\$ 0,40	R\$ 0,30	R\$ 0,20	R\$ 0,20	R\$ 0,20	R\$ -	R\$ 14,40

*elton*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*